



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



LEI Nº 3.227 DE 11 DE DEZEMBRO 2013

"Dá denominação de "ROBSON CESAR DA COSTA GOMES" ao Próprio Público que especifica e dá outras providências."

MAURO VANER PASCOALÃO, Prefeito do Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Aprazível **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

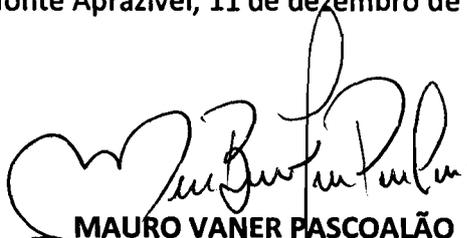
Art. 1º. Passa a denominar-se "**ROBSON CESAR DA COSTA GOMES**" a pista de skate, localizada nas dependências do Centro de Lazer Professor José Ceneviva Neto, no Bairro Nosso Teto, na cidade de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A homenagem prevista no artigo 1º será feita através de placa metálica a ser fixada no próprio logradouro em referência.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 11 de dezembro de 2013.


MAURO VANER PASCOALÃO
Prefeito

Projeto de Lei nº 78/2013 – Autoria Vereador Marco Aurélio Ma

PROTÓCOLO 15/Dez/2013 13:42

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL